



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços** no âmbito do ICMBio, no estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Quadro - A GRUPO 1					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MOSAICO CARIOSA DE ÁREAS PROTEGIDAS					
Despesas com Investimento (Itens de 01 a 10, 23, 27, 28, 38 a 40, 42, 43, 54, 74 e 87)					
Nº de ITENS DO PLANO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT.	UNIDADE DEMANDANTE
01	Câmera webcam USB, 1080p, 4291080, Intelbras ou similar superior - Resolução Full HD - Amplo ângulo de abertura - Cores vivas e áudio nítido - Conjunto de captura de imagem de ponta - Suporte articulado para o melhor posicionamento - Cabo USB independente - Fecho de privacidade e led de funcionamento - Clipe universal e compatível com tripé - Conta com resolução Full HD com ótimos ângulos de abertura e sensor de ponta que garante uma imagem viva e nítida. - Seu sistema de microfones contam com a tecnologia beamforming que direciona sua captação para extrair o áudio mais claro e com menos ruídos. - Achar a posição ideal de uso não é um problema pois sua base rotaciona 360 H e 90 e ainda é compatível com tripés. - Use a CAM-1080p com total segurança graças ao seu fecho de lente e leds indicadores de funcionamento e ainda transporte ela sem complicações, pois conta com cabo USB removível de 2,1 Mts.	481780	Unidade	6	PCRJ/SMAC GUC
02	Lente Objetiva Canon EOS EF 75- 300mm F4.0-5.6 III Especificações: Equipamento fotográfico do mesmo fabricante já existente na Unidade, Inventariado sob o numero 057868 ESPECIFICAÇÕES Dimensões :71mm x 122mm Tamanho do Filtro :58mm Distância Mínima de Focagem :1.5m / 4.9 ft. L-Lente :Não Construção da Lente :13 elementos em 9 grupos Sistema IS :Não Série :EF Motor de Foco :USM Fator F-stop :f/4.5-5.6 Lente Tipo :Zoom Telefoto Distância Focal :70-300mm	600703	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC

03	Medidor de Distância a Laser 100 Metros MDV 100 -similar VONDER3820100000 ou superior. Especificações: Faixa de medição do medidor de distância a laser: 0,05 m a 100 m, Precisão do medidor de distância a laser: +/- 0,2 mm/m, Unidades de medida: Sistema métrico, polegada fracionária, pé, pé/polegada fracionária e sistema chinês Classe do laser do, medidor de distância: Classe 02 Potência do laser: < 1 mW.	485900	Unidade	6	PCRJ/SMAC GUC
04	Trena A Laser Gm 40 (similar boch) Especificações: Medição a laser de até 40 metros, Tela de LCD grande com iluminação do próprio visor e display multi-line (3 linhas), Salvar até 20 medidas, realizar contas de adição e subtração, além de cálculo automático da área e do volume, Dois indicadores de nível, um vertical e um horizontal, fica mais fácil realizar uma medição mais exata, Tempo de trabalho com a trena laser totalmente carregada é de 5.000 horas, Indicador de bateria fraca e função de desligamento automático ou manual.	460781	Unidade	4	PCRJ/SMAC GUC
05	Projetor PowerLite E20 3LCD com Conexão HDMI® - Especificações: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal/traseiro/teto, Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 786,432 dots (1024x768) x3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA), Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), Razão de contraste: Até 15 000:1, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), Distância de projeção/tamanho da tela: 0,76 a 10,34 m. Correção de Keystone: - Automático: Vertical: +/- 30 graus, - Slider: Horizontal: +/- 30 graus, - Plug in Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.	403321	Unidade	4	PCRJ/SMAC GUC e Mosaico Carioca
06	Notebook 15" processador Intel Core i7 memória 16 GB HD 512 GB ou superior Especificações: Processador Intel® Pentium® Gold 7505 (cache de 4MB, até 3.5GHz), Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (1 slot livre), Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, Placa de vídeo integrada Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows). Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil). Portas: - 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger.- 1 porta USB 2.0. - 1 porta HDMI 1.4, -1 conector de áudio, 1 Leitor de cartão SD 3.0.	472321	Unidade	5	PCRJ/SMAC GUC
07	Lente Sigma 150 -600mm F/5 - 6.3 Contemporânea Dg Os Hsm Canon. Especificações: Lente Full Frame. - Com Faixa De Abertura De F / 5-6.3 Para F / 22 E Utiliza Um Fld E Três Elementos Sld. - Motor Super Sônico Para Uma Focagem Automática, - Estabilizador Óptico Com Um Acelerômetro Para Melhorar O Desempenho Panning.	600703	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
08	Binóculo 10 x 42 binóculos à prova d'água - preto: Especificações: Ampliação: 10x, - Diâmetro da lente da objetiva: 42 mm, - Alívio para os olhos: 15 mm, - Aluno de saída: 4,2 mm, - Campo de visão linear: 330 pés / 1000 jardas, - Campo de visão angular: 6,3 graus,- Foco próximo: 5 pés, - Distância interpupilar: 55 73 mm, - Altura: 5,7 polegadas, - Largura: 5,1 polegadas, - Peso: 21,3 oz.	442425	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
09	Estação de Trabalho. Especificações: Intel® Xeon® W-2223 (4-core, 8-threads, cache de 8.25MB, até3.90GHz Turbo), - Windows 11 Pro com até 4 núcleos, português (Brasil), - NVIDIA® Quadro T1000, 4GB GDDR6, - 8 GB, 1 x 8 GB, DDR4, 2933 MHz, RDIMM ECC Memory, - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 40.	486009	Unidade	2	PCRJ/SMAC GUC
10	Tripé Telescópico Profissional Compatível com a Nikon 1,60m + Suporte Celular com bolsa. Especificações: Tripé Telescópico Profissional Black até 1,60 Mts + Bolsa + Suporte Celular- Fabricado em Alumínio Preto para facilidade de transporte- Universal (Pode ser usado por qualquer câmera)- Suporte para auxiliar na mudança de posição- Gancho para prender bolsa com acessórios- Manivela para mudança de altura Média- Travas para fixação da posição-	465786	Unidade	5	PCRJ/SMAC GUC INEA- 3 UCs Estaduais (PEPB, PEM E RBG GUARATIBA)

	<p>Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios- Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte accidentalmente)- Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade- Alavance de ajuste de altura milimétrica- Gatilho de saque rápido Tripé telescópico em alumínio, com comprimento fechado de 58 cm e altura máxima de 1,60 Mts. Muito prático e útil com acabamento excelente e bolsa para transporte. Não deixe mais que suas imagens percam foco. Guarde para sempre os momentos especiais de sua vida com imagens perfeitas e sem tremulações.Seja com câmera, filmadora ou binóculo, o novo tripé telescópico vai surpreender você!Especificações- Altura mínima: 58cm- Altura máxima: 1,60mts- Rotação horizontal 3600- Rotação vertical 180°- Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim.- Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança)- 2 níveis d'água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios- Bolsa de Transporte com Alçaltens Inclusos- 01 Tripé telescópico Profissional Preto- 01 Bolsa de Transporte com Alça- 01 Suporte Celular.</p>			
21	Filtro Ultravioleta UV Para Lentes Com Diâmetro De 58 Mm OS EF 75- 300mm F4.0-5.6 II	345964	KIT com 3	1
22	cartão de memória micro SD 32gb com adaptador (Pen Drive 2 em 1, Micro sd . pen drive)	473093	Unidade	20
23	Memória Ram Kingston Ddr4 4gb	448628	unidade	10
27	Bateria para camera fotográfica Canon Original Lp-E8 Para T2I, T3I, T4I, T5I	434685	Unidade	2
28	Bateria para camera fotográfica Canon Lp -e10 compatíveis	434685	Unidade	2
30	Toner Preto - Impressora Xerox Versalink C7020 / Versalink C7025 / Versalink C7030.	468469	Unidade	2
31	KIT DE Toner Para Xerox Versalink colorido C7020/c7025/c7030 K C M Y	484067	Unidade	2
38	Kit com 4 Radios comunicador UHF Especificações: Longo Alcance até 20km, acompanhado de: 04 Rádios comunicadores 04 Bases carregadoras 04 Baterias de lítio recarregáveis 04 Fontes AC/DC Bivolt 04 Prendedores de cinto 04 Cordão de pulso 02 Manual do usuário	272728	kit	11
39	Camera Fotográfica Especificações:15-45mm IS STM mirrorless com flash embutido. - Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm □ - Tamanho da tela: 3 " □ - Tipo de resolução do vídeo: 4K □ - Conexões: Micro-USB, MicroHDMI □ - Abertura máxima lente: f/3.5-6.3 □ - Sensibilidade ISO: 100-25600 - Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, NFC □ - Resoluções do vídeo: 2160 px x 3840 px	466022	unidade	2
40	Aeronave Teleguiada tipo Drone DJI Mini 2 Combo 1 x Drone Mavic Mini 2 1 x Rádio Controle 3 x Baterias de voo 1 x Hub carregador para 3 baterias 6 x Hélices 1 x Protetor de Gimbal 2 x Pinos para o rádio controle 1 x Bolsa de ombro para transporte Cabos para o Radio Controlo: 1 x Lightning 1 x Micro USB 1 x USB tipo C Cabos de Dados: 1 x USB tipo C Cartão de 128 GB. Especificação do Equipamento. - Pesando Menos de 249 g. - Tempo de vôo máximo de 31 minutos. - 10km de transmissão de vídeo. - Nível 5 de resistência ao vento. - Vídeo Ultra-Clear 4K. - Modos inteligentes e QuickShots	191550	kit lacrado	1
42	Gps Garmin Etrex 22x Especificações: Tamanho de tela - 3,5- Resolução maior com display de 240x320px para leitura melhorada, de 2.2 polegadas e legível mesmo sob a luz do sol	233260	unidade	6

	Pré-carregado com mapas TopoActive, conta com roteamento para estradas e trilhas para ciclismo e escalada Sistemas de satélite GPS e GLONASS para localização melhor do que o GPS sozinho mesmo em ambientes mais desafiadores 8GB de memória interna para download de mapas e um slot para cartão micros Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com duas pilhas AA				
43	Trail Armadilha fotografica- Digital Especificações: Câmera Hc-801a + Cartão 32GB Trilha Caça Visão Noturna Full HD Filmagem Animais	400588	unidade	12	INEA- 3 UCs Estaduais (PEPB, PEM E RBG GUARATIBA)
54	Impressora Multifuncional EcoTank Jato de Tinta Colorido A3 Wi-Fi Bivolt, - alimentador automático de 35 páginas - velocidade máxima de impressão em preto de 38ppm e em colorida de até 24ppm - conectividade de rede avançada em Wi-Fi - Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso	449629	unidade	2	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas e PNT
74	Bateria Inteligente Dji Drone Phantom 3 Professional	4600792	unidade	6	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
76	Lampada P/ Projetor Epson Powerlite S18 Tipo ELPLP78	445886	unidade	2	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
87	Tablet Tab A8 10,5" Wi-Fi 64GB - Android 11.0 UniSOC T618 Câm. 8MP + Selfie 5MP. Especificação: - bivolt -Conector de Fone de Ouvido (Padrão P2), USB 2.0 - Conexão Wireless - Bateria – 7040 Mah - Portas USB – 1 - Bluetooth Conteúdo da embalagem: - 1 Tablet - Tela 10.5", 64GB, WiFi, Câmera Traseira 8MP, Android 11 e Processador Octa-Core - 1 Carregador - 1 Cabo de Dados - 1 Manual do Usuário Outras conexões - Fone de ouvido - Cartão de memória	478996	unidade	6	PNT

QUADRO - B GRUPO 2					
Investimento item: 90. FERRAMENTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E MATERIAIS DIVERSOS					
Nº de ITENS DO PLANO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT	UNIDADE DEMANDANTE
11	Cadeado Latonado com Segredo (25mm) E-Coat – STAM	476081	Unidade	50	PCRJ/SMAC GUC INEA- 3 UCs Estaduais (PEPB, PEM E RBG GUARATIBA)
12	Clips para Cabo de Aço 3/16 Aço Carbono Zincado	320310	Unidade	60	PCRJ/SMAC GUC
20	Macacao de nylon Impermeavel nº 41 (6un), nº 42 (4 un) e 43 (6un) e , altura do peito com bota acoplada	482285	Unidade	16	PCRJ/SMAC GUC e INEA-03 Ucs (PEPB, PEM e RBG GUARATIBA)
25	Bomba Costal Anti-incêndio, de 21 litros similar a marca guarany	486440	unidade	28	PCRJ/SMAC GUC e INEA-03 Ucs (PEPB, PEM e RBG GUARATIBA)
26	Jogo De Ferramentas Com Maleta Dobrável 142 Peças	458754	Unidade	21	PCRJ/SMAC GUC
33	Cabo De Aço Galvanizado 4,8Mm (3/16) rolo com 25m	291567	Unidade (rolo)	2	PCRJ/SMAC GUC
34	Gancho de Contenção ExoPets para Serpentes	404693	peças	10	PCRJ/SMAC GUC

37	Abafador de Fogo/Incêndio 3mm com Cabo de Madeira -	52817	peças	105	PCRJ/SMAC GUC
50	Luva Tricotada Algodão Pigmentada 4 Fios (mínimo)	355664	par	1080	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
51	Luva Vaqueta Mista Raspa Couro Epi Cano Longo	440936	par	60	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
56	Spray Colorgin arte urbana cor 945 (Preto) 400ml Validação mínima 18meses.	326449	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
57	Spray Colorgin arte urbana cor 915 (Amarelo sol) 400ml Validação mínima 18meses.	453762	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
58	Spray Colorgin arte urbana cor 944(Branco) 400ml Validação mínima 18meses.	453762	unidade	18	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
59	Spray Colorgin arte urbana cor 901 (Laranja Holanda) 400ml Validação mínima 18meses.	453762	unidade	12	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
60	Escova Aço Manual Cabo Plástico com 4 Fileiras	344996	unidade	48	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
61	Prego de Cobre 17x21 sem cabeça. Saco 1k	330135	saco 1k	4	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
62	Tesoura de poda profissional by-pass. Corte em lâmina de aço.	247784	unidade	72	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
63	Serrote profissional Dobrável Com Lâmina De 8 Polegadas	214073	unidade	72	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
65	Enxada Estreita 24cm Cabo 150cm	246966	unidade	120	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
66	Pá de bico com cabo de 70cm	483248	unidade	48	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
67	Cavadeira reta com cabo 1,20m	270716	unidade	24	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
68	Cavadeira articulada com cabo mínimo de 1,10m a 1,30m	150415	unidade	24	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
69	Alavanca Lisa Maciça em Ferro Tipo Ponteiro 3/4 - 1,80m	241405	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
70	Vassoura jardim metálica 22 dentes com cabo 1,20m	252807	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
71	Garfo forcado curvo 04 dentes com cabo 1,20m	396872	unidade	12	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
72	Garfo forcado reto com 04 dentes com cabo 1,20m	396872	unidade	12	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
73	Cabo Madeira Para Enxada 1,50m	380635	unidade	47	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
75	Chibanca com cabo 90cm com lâminas em ambos os lados	600204	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
77	Cadeado latonado 25 mm	384323	unidade	48	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
78	Cadeado Grande 40mm	476081	unidade	72	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
80	Trena Fibra 50Mx12,5Mm Longa Fechada	234033	unidade	24	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
81	Escada 7 degraus de alumínio	297845	unidade	26	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
82	Facão para mato 18" aço carbono com bainha	452373	unidade	52	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
90	Cortador e Emendador De Corrente De Motosserra	402075	peça	2	PNT
91	Kit com 10 Emenda Corrente Motosserra 3/8 1.3mm Low Pitch	264177	kit	2	PNT
92	Disco de corte de 115mm, para ferro e inox	481667	unidade	16	PNT
98	Lacre de Segurança 20cm. Pacote com 100 unid.	468999	pacote	4	PNT

**QUADRO - C
GRUPO 3**

**Material de Custo: 13 à 18, 24, 35, 36, 93, 94, 95, 96, 97 e 99.
MATERIAS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO**

Nº de ITENS DO PLANO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT	UNIDADE DEMANDANTE

13	Pilha AA Alcalina	231790	Cartela com 16 unid.	120	PCRJ/SMAC GUC INEA- 3 UCs Estaduais (PEPB, PEM E RBG GUARATIBA
14	Livro - Morfologia Vegetal	464268	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
15	Livro - Aves do Sudeste do Brasil	464268	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
16	Livro - Restauração Florestal	464268	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
17	Livro – BIODIVERSIDADE Livro que promova uma reflexão sobre o papel das áreas protegidas no contexto das cidades e sobre a necessidade de aprimorar a gestão desses espaços, ampliando sua proteção e tornando-os mais integrados à sociedade. E que demonstre alguns dos valores ambientais, socioeconômicos, culturais, estéticos e educacionais e os problemas mais frequentes enfrentados por essas áreas.	150515	Unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
18	Fita Adesiva dupla face transparente	463227	Unidade	5	PCRJ/SMAC GUC
24	Pendrive 64 GB	450532	Unidade	10	PCRJ/SMAC GUC
35	Caixa de plastico transparente c/ tampa (50x35x16)	482937	peças	10	PCRJ/SMAC GUC
36	Caixa Organizadora Com Tampa Pratic Box 90 l	482937	peças	2	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
93	Kit Tinta 504 com 4 cores para impressora Epson L6171	468950	kit	3	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
94	Cartucho de Tinta 662 XL PRETO	486017	unidade	10	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
95	Cartucho de Tinta 662 XL COLOR	246979	unidade	10	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
96	Bobina A3 para Plastificadora	419401	unidade	6	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
97	Fita Zebrada (Amarela e Preta)	481049	rolo	120	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas
99	Fita Adesiva Transparente 72mm X 100m	445375	unidade	36	Mosaico Carioca de Áreas Protegidas

QUADRO D GRUPO 4 MATERIAIS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DO MOSAICO CARIOWA Investimento Item - 44 e 53 Material de custeio - 19, 29, 32 e 47					
ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	UNIDADE DEMANDANTE
19	Protetor Solar Profissional com Repelente FPS 30	412781	unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
29	Termômetro cloacal digital - De Sonda Jumbo Display, Impermeável similar a marca DeltaTrack	25860	unidade	1	PCRJ/SMAC GUC
32	Kit de Elatomero com lanterna UV, aplicador e multicolorido (fosforecente)	-	kit com 3	1	PCRJ/SMAC GUC
44	Bebedouro de Água Industrial de Coluna 100 Litros Blue Bebedouros + Filtro, com duas bicas e 1 jato natural	483313	Unidade	14	INEA - PEPB, PEM E RBG GUARATIBA
47	Repelente de insetos	435251	Unidades	0	INEA - PEPB, PEM E RBG GUARATIBA
53	Barraca Gazebo sanfonada em alumínio articulado, 3x3 cor azul com bolsa	444791	Unidade	5	INEA - PEPB, PEM E RBG GUARATIBA

1.2. A licitação será dividida em itens, formados por um ou mais itens, conforme tabelas acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL DO ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. 2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender atividades de prevenção e combate à incêndios florestais, reflorestamento, atividades de manejo e sinalização, implantação de viveiros de espera de mudas e reposição de peças e insumos para o reparo dos equipamentos existentes visando atender às necessidades dos projetos operacionais e de investimento, na recuperação do Bioma Mata Atlântica, nas atividades dos grupos de voluntários nas Unidades de Conservação contidas no Mosaico Carioca.

2.2. 2.2. O Mosaico Carioca, Instrumento de Gestão Participativa prevista no Art. 26 do SNUC, foi criado pela Portaria nº 245 de 11 de julho de 2011, do Ministério do Meio Ambiente e publicada no DOU de 12 de julho de 2011, com Unidades de Conservação das três esferas de governo, estabelecidas em todo o território da Cidade do Rio de Janeiro.

2.3. 2.3. Neste ano, no âmbito federal, daremos ênfase a requalificação da área de comunicação (internet) suprindo o setor "A" do PNT com repeditora de sinal (WI-FI), objetivando a estabilização e melhoria da recepção do referido sinal no âmbito da Floresta da Tijuca. No âmbito estadual e municipal, daremos ênfase a consolidação e desenvolvimento dos projetos de Levantamento de Fauna, bem como as atividades que contemplem a proteção, fiscalização, manejo da biota e Monitoramento da Visitação.

2.4. 2.4. No âmbito dos projetos e ações a cargo do Mosaico Carioca, serão priorizadas as ações dos 25 grupos de voluntariado que atuam na sinalização e manejo nos 180 km de extensão da Trilha Transcarioca, bem como na recuperação de áreas degradadas (efetuando aceiros e plantio de mudas) no curso da extensão da Trilha Transcarioca, contribuindo, assim com ações que mitigam os efeitos causadores dos incêndios florestais nas encostas de nossas Unidades de Conservação.

2.5. 2.5. Pretendemos também, neste exercício, efetuar a retomada de ações de cunho socioambientais, com a realização de workshops e seminários, tendo por objetivo a construção e a ampliação do diálogo entre nosso Conselho Consultivo, as Universidades e os Gestores de UCs (Projeto de Levantamento de Fauna), e demais Instituições da Sociedade Civil.

2.6. 2.6. Com isso, há necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos para as UCs visam o desenvolvimento de ações contemplando projetos e atividades de campo e de gestão, sejam elas de nossas Unidades de Conservação, sejam elas da Sociedade Civil, representadas tanto por através grupos de voluntários quanto por outras Instituições Conselheiras contidas em nosso Conselho Consultivo.

2.7. 2.7. Para atingir os objetivos e necessidades atuais, faz-se necessário a aquisição de materiais e equipamentos em geral para atender a necessidades que se apresentam no dia a dia de nossas Unidades de Conservação e dos Grupos de Voluntariado a nós vinculados e que atuam em favor da causa ambiental de nossa cidade.

2.8. 2.8. Prover as infraestruturas funcionais e de gestão das UC contidas no Mosaico Carioca, no que concerne a melhoria da intercomunicação institucional de nossas UCs, em ações que contemplem o conhecimento científico, a proteção, a fiscalização, o manejo e o combate a incêndios florestais (incluindo as atividades dos diversos grupos de voluntários), com foco em ações de proteção, manejo, sinalização e visitação, tanto de atividades já existentes quanto de novas ações propostas definidas como prioritárias por seus gestores e convalidadas pelo nosso Conselho Consultivo, bem como a aquisição de equipamentos que possibilitarão as atividades de implantação do Projeto de Levantamento de Fauna nas UCs Estaduais e Municipais, iniciado em 2021.

2.9. 2.9. Neste sentido entendemos ser imprescindível a utilização desses recursos na execução das despesas e quantitativos específicos previstos no corpo do presente termo, na forma ora proposta, visto que a mesma atende às expectativas e necessidades mais pleiteado pelas nossas Instituições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes visa atender as necessidades e normas para que os colaboradores e voluntários possam realizar as tarefas exigidas para o cumprimento do Projeto, bem como prover às Unidades de Conservação do ICMBio, e demais UCs contidas na Portaria de instituição do Mosaico Carioca, priorizando o cuidado com a flora do Bioma Mata Atlântica e com o uso e implantação de Viveiros de Mudas de Espera, de espécies nativas ameaçadas, possibilitando assim, a otimização dessa atividade com a inserção das equipes de Trilha (PNT), das de Guarda Parques (INEA), de Reflorestamento (SMAC) e de equipes de voluntários nas atividades de reflorestamento atualmente restritas quase que exclusivamente a atividade da Coordenadoria de Áreas Verdes composta pelas Gerências de Reflorestamento e de Áreas Degradadas, estruturas estas, vinculada a SMAC – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.2. Assim, para atingir os objetivos e necessidades atuais, faz-se mister tanto a contratação de empresas de prestação de serviços, quanto a aquisição de materiais e equipamentos em geral para atender a necessidades que se apresentam no dia a dia de nossas Unidades de Conservação e dos Grupos de Voluntariado a nós vinculados e que atuam em favor da causa ambiental de nossa cidade do Rio de Janeiro.

3.3. Os resultados esperados são de Prover as infraestruturas funcionais e de gestão das UC contidas no Mosaico Carioca, no que concerne a melhoria da intercomunicação institucional de nossas UCs, em ações que contemplem o conhecimento científico, a proteção, a fiscalização, o manejo e o combate a incêndios florestais (incluindo as atividades dos diversos grupos de voluntários), com foco em ações de proteção, manejo, sinalização e visitação, tanto de atividades já existentes quanto de novas ações propostas definidas como prioritárias por seus gestores e convalidadas pelo nosso Conselho Consultivo.

3.4. Insta salientar, que a Emenda Parlamentar outorgada ao Mosaico Carioca abrange 14 Unidades de Conservação das três esferas de governo pelo Deputado Federal Alessandro Molon, contempla a aquisição de bens de capital que necessitam de inventariação, tanto para as Unidades de Conservação federais integrantes do Mosaico, quanto para as Unidades de Conservação estaduais e municipais contidas em sua Portaria de criação.

3.5. Portanto, conforme determina a legislação ainda vigente, Lei nº 8666 de 1993 (com exceção dos artigos 89 a 108), os bens de capital (Código de Despesa 4490-52), deverão ser inventariados na Unidade de Conservação âncora (PNT), para a qual foi dirigida a presente dotação orçamentária (Parque Nacional da Tijuca) e posteriormente, os bens que forem repassados (inicialmente sob a forma de Termos de Cessão de Uso para posterior doação aos outros entes federativos – PCRJ/SMAC e SEA/INEA), objetivando atender a todo o espectro de Unidades de Conservação contidas Mosaico Carioca.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum (de materiais de consumo e permanentes), a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.1.2. Assim, os objetos adquiridos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação, controle remoto e outros pertinentes.

4.1.3. Os itens 13, 14, 15, 16 e 17 do quadro C são livros didáticos, que precisão de confirmação e aprovação da Unidade de Conservação âncora (PNT) que atendem a demanda solicitada para recebimento, caso não atenda poderá a área solicitar a troca e a empresa deverá realizar a troca no prazo de 5 dias corridos retirando no local de entrega.

4.2. Os bens a serem contratados enquadram-se nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e atendem os pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A aquisição de bens e materiais não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

5.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as **DISPOSIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, bem como adotar as seguintes providências:

5.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

5.3.2. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.3.3. Utilizar, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, com tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. 6.1. Após assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, será emitida Ordem de Serviços para a Contratada com as especificações necessárias para o fornecimento dos bens e equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2. 6.2. A definição dos bens e materiais a serem fornecidos serão conforme demanda do ICMBio, quanto a classificação e descrição contida no CATMAT (Catálogo de descrição e codificação de materiais, desenvolvido e mantido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

6.3. 6.3. Todos os itens deverão ser entregues no endereço: Estrada da Cascatinha nº 850 RJ – Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ, na sede da Floresta da Tijuca (Barracão) a fim de recebimento provisório pela unidade demandante e posterior registro patrimonial junto à DIPLOG/CILOG/ICMBio.

6.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues mediante o Termo de Entrega na Unidade demandante, que será acompanhado de no mínimo 3 (três) funcionários do parque, designados pela autoridade competente e o material ficará sob a guarda de um servidor indicado pelo chefe do Parque Nacional da Tijuca.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Encaminhar formalmente a demanda por Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas;

8.1.1.1. Os itens que necessitarem de manual do usuário devem estar acompanhados deste com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo Contratante;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.1.8. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

8.1.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.12. Os itens que forem entregues e não estiverem conforme o solicitado na demanda (TR e EDITAL), a empresa deverá susbtituir retirando o item no local e devolvendo no prazo de 5 dias corridos.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O recebimento do material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) funcionários do parque, designados pela autoridade competente e o material ficará sob a guarda de um servidor indicado pelo chefe do Parque Nacional da Tijuca.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

R = V (I - Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não se tratar de contratação de serviço continuado.

15. DA GARANTIA DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para os materiais permanentes.

15.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Ficará a encargo da contratada buscar e devolver o objeto que precisar de Substituição, reparo ou de corrigir avarias e defeitos, uma vez notificada a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) Moratória de multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

(v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) 40% (quarenta por cento) do quantitativo do item ou grupo.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 408.032,10 (quatrocentos e sete mil sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 destinados à Emenda Parlamentar, conforme abaixo:

20. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

20.1. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 30 da IN nº 05/2017-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

(assinado eletronicamente)

VIVIANE LASMAR PACHECO
Chefe do Parque Nacional da Tijuca
Matrícula: 1366148

(assinado eletronicamente)

MARCO M. ANTONELLI
Secretário Executivo do Mosaico Carioca
Matrícula: 43/555691-0

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GARCIA DE SÁ
Gerente Substituta Regional do Sudeste/ICMBio
Matrícula n.º 0680141-2



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia De Sa, Gerente Regional Substituto(a)**, em 29/08/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lasmar Pacheco, Chefe**, em 31/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15843824** e o código CRC **89EB1CB1**.

